

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170114100003

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POSTES, ANÉIS E MANILHAS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

LOTE #1					
ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25369 - TIJOLO FURADO 1OLINHA C/ 8 FUROS	MILHEIRO	15,00	R\$ 1.126,67	R\$ 16.900,05
2	25384 - TELHA EM CERAMICA DE 1OLINHA COM ESBARRO	MILHEIRO	4,00	R\$ 1.093,20	R\$ 4.372,80
					TOTAL: R\$ 21.272,85

LOTE #2					
ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25356 - ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO 1.50 X 0,50M	UNIDADE	200,00	R\$ 369,68	R\$ 73.936,00
2	25362 - ESTACA DE CIMENTO 0,15X0,15X2,50M - PONTA VIRADA	UNIDADE	300,00	R\$ 46,03	R\$ 13.809,00
3	25370 - MANILHA DE CONCRETO 1,00X0,80M	UNIDADE	100,00	R\$ 362,69	R\$ 36.269,00
4	25377 - ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO 2.50X0,50M	UNIDADE	100,00	R\$ 809,00	R\$ 80.900,00
					TOTAL: R\$ 204.914,00

LOTE #3					
ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25348 - CIMENTO-SACO 50KG	SACO	450,00	R\$ 44,36	R\$ 19.962,00
2	25361 - CIMENTO COLA-PACOTE 15KG	UNIDADE	30,00	R\$ 20,17	R\$ 605,10
					TOTAL: R\$ 20.567,10

LOTE #4					
ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25345 - PORTA EM MADEIRA COMPRESSADA LISA 210CM X 80CM X 35MM	UNIDADE	10,00	R\$ 213,95	R\$ 2.139,50
					TOTAL: R\$ 2.139,50

LOTE #5					
----------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 266
RUBRICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25386 - PORTAO EM FERRO BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO C/ FERROLHO PARA CADEADO EMBUTIR, MEDINDO 2,10 X 1,40	UNIDADE	10,00	R\$ 1.621,00	R\$ 16.210,00
					TOTAL: R\$ 16.210,00

LOTE #6

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25354 - AREIA LAVADA	METRO	300,00	R\$ 137,98	R\$ 41.394,00
2	25368 - BRITA NO1	METRO	50,00	R\$ 316,20	R\$ 15.810,00
3	25375 - ARISCO PARA CONSTRUÇÃO	METRO	150,00	R\$ 92,38	R\$ 13.857,00
4	25383 - PEDRA TIPO RACHAO PARA CALCAMENTO	METRO	120,00	R\$ 133,29	R\$ 15.994,80
					TOTAL: R\$ 87.055,80

LOTE #7

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25347 - ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	15,00	R\$ 40,69	R\$ 610,35
2	25360 - ARAME RECOZIDO 18	QUILO	10,00	R\$ 24,12	R\$ 241,20
3	25382 - ARAME FARPADÔ 2,2MM ROLO COM 250M	UNIDADE	15,00	R\$ 342,20	R\$ 5.133,00
					TOTAL: R\$ 5.984,55

LOTE #8

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25367 - LAJE PRE MOLDADO COM VIGOTA E LAJOTA DE CERAMICA	METRO	300,00	R\$ 73,23	R\$ 21.969,00
					TOTAL: R\$ 21.969,00

LOTE #9

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25385 - POSTE AUXILIAR EM CONCRETO 100/07M	UNIDADE	50,00	R\$ 1.527,60	R\$ 76.380,00
					TOTAL: R\$ 76.380,00

LOTE #10

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25376 - FECHADURA DE METAL DUAS VOLTA TIPO TRINCO COM DUAS CHAVES P/ PORTA	UNIDADE	25,00	R\$ 35,16	R\$ 879,00
					TOTAL: R\$ 879,00

LOTE #11

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	25344 - FERRO CA 50 DE 1/4 12M	VARA	25,00	R\$ 31,17	R\$ 779,25
2	25351 - FERRO CA 50 DE 3/8 12M	VARA	25,00	R\$ 70,82	R\$ 1.770,50
3	25358 - FERRO CA 50 DE 5/16 12M	VARA	25,00	R\$ 41,71	R\$ 1.042,75
4	25364 - PREGO 3X8	QUILO	5,00	R\$ 24,13	R\$ 120,65
5	25365 - FERRO CA 50 DE 5/8 12M	VARA	20,00	R\$ 78,59	R\$ 1.571,80
6	25371 - PREGO 1.1/4X14	QUILO	5,00	R\$ 25,91	R\$ 129,55
7	25372 - FERRO CA 50 DE 1/2 12M	VARA	20,00	R\$ 75,44	R\$ 1.508,80
8	25379 - TRELICA EM ACO 6M	UNIDADE	40,00	R\$ 49,06	R\$ 1.962,40
9	25380 - FERRO CA 60 3/16 12M	VARA	25,00	R\$ 40,81	R\$ 1.020,25
			TOTAL: R\$ 9.905,95		

LOTE #12

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25343 - CAIBRO DE MADEIRA 5X3CM	METRO	150,00	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
2	25350 - MADERITE 12MM 2,20X1,10M	UNIDADE	50,00	R\$ 101,38	R\$ 5.069,00
3	25357 - CAIBRO DE MADEIRA 7X7CM	METRO	150,00	R\$ 18,18	R\$ 2.727,00
4	25363 - LINHA DE MADEIRA 7X14CM	METRO	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
5	25378 - LINHA DE MADEIRA 6X12CM	METRO	50,00	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
			TOTAL: R\$ 12.559,00		

LOTE #13

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25352 - PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO	METRO QUADRADO	100,00	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
					TOTAL: R\$ 3.836,00

LOTE #14

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25355 - GESSO-SACO 1KG	UNIDADE	50,00	R\$ 4,66	R\$ 233,00
					TOTAL: R\$ 233,00

LOTE #15

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25346 - ESMALTE ANTIFERRUGEM PARA FERRO GL 3.6LT	UNIDADE	10,00	R\$ 119,30	R\$ 1.193,00
2	25353 - TINTA LATEX 1OLINHA LATAO 18LT	UNIDADE	10,00	R\$ 120,30	R\$ 1.203,00
3	25359 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1OLINHA GALAO 3.6LT	UNIDADE	10,00	R\$ 106,34	R\$ 1.063,40
4	25366 - MASSA ACRILICA LATAO 18KG	UNIDADE	10,00	R\$ 70,38	R\$ 703,80
5	25373 - IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO LIQUIDO 18LT	UNIDADE	10,00	R\$ 264,98	R\$ 2.649,80

6	25374 - SOLVENTE A GRANEL	LITRO	25,00	R\$ 23,77	R\$ 594,25
7	25381 - SUPERCAL EM PO PACOTE 5KG	UNIDADE	300,00	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
TOTAL: R\$ 11.556,25					

LOTE #16

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25349 - TELHA ONDULADA FIBRACIMENTO 4MM 1,80X1,10M	UNIDADE	50,00	R\$ 112,96	R\$ 5.648,00
TOTAL: R\$ 5.648,00					

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para contratação do objeto deste termo, de acordo com as regulamentações dispostas no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a contratação de serviços e obras, as aquisições e as locações de bens quando processadas pelo sistema de registro de preços no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Quixeramobim.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada para a aquisição dos materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto destinados às atividades operacionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, considerando as características específicas e contínuas dessa demanda.

O SRP possibilita que a Administração atenda às suas necessidades de forma gradual, conforme a emissão de Ordens de Fornecimento, sem a necessidade de instaurar novos processos licitatórios a cada solicitação. Essa sistemática garante agilidade, flexibilidade e eficiência ao processo de compras, permitindo o atendimento imediato de demandas emergenciais ou programadas, em especial as relacionadas à manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços assegura melhores condições comerciais, possibilitando a obtenção de preços vantajosos, prazos de entrega adequados e condições de pagamento compatíveis com as práticas do mercado. A centralização das aquisições em uma única ata reduz custos administrativos, evita a fragmentação de procedimentos e proporciona planejamento orçamentário mais eficiente, uma vez que os valores permanecem registrados por período determinado.

A adoção do SRP é prática já consolidada na Administração Pública e plenamente compatível com o perfil e a rotina operacional do SAAE, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a real necessidade de consumo e execução de obras e serviços. Essa sistemática assegura previsibilidade, transparência e segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos internos aplicáveis.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa, racional e eficiente para o atendimento da demanda, garantindo o fornecimento contínuo e planejado dos materiais necessários à manutenção da infraestrutura e à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de Quixeramobim.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação, incluindo a justificativa da demanda, os critérios utilizados para definição dos quantitativos e demais elementos técnicos e administrativos, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e apresentados como anexo a este Termo de Referência.

2.2 - A análise quanto à existência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) está devidamente registrada no respectivo ETP, que integra este processo administrativo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade e segurança, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, certificação energética ou similares), além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será

exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais, para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativos constantes no **instrumento convocatório**. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame, que arcará com todos os custos para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto tem como objetivo detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução do contrato. As cláusulas aqui estabelecidas visam garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações acordadas. Abaixo, estão descritas as condições de entrega, as responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, e outros aspectos essenciais para o bom cumprimento do contrato.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 10 (DEZ) DIAS, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - Caso haja justificativa, e antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da área demandante, desde que não

haja impacto no abastecimento, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades, prazos e endereços indicados na Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Administração.

5.1.4 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

5.1.5 - O fornecimento dos bens/serviços poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, constando o fornecimento e itens a serem realizados;

5.1.6 - Na entrega dos materiais, serão aceitos apenas os itens cujo prazo de validade restante seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ou seja, com menos de 20% (vinte por cento) do prazo de validade expirado.

5.1.7 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições e especificações indicadas na proposta de preço vencedora do certame, respeitando rigorosamente a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, conforme as especificações estabelecidas neste termo.

5.1.8 - O recebimento do(s) objeto(s) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

5.1.9 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Unidade emissora da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.10 - Em caso de irregularidade constatada, o produto será recusado, sendo a retirada e o custo do transporte de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.11 - A contratada será exclusivamente responsável pelos custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, incluindo a mão de obra empregada. Além disso, a contratada será responsável por quaisquer danos causados aos materiais, instalações ou terceiros, durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.1.12 - A Contratada deverá assegurar que seus funcionários adotem conduta adequada, sendo devidamente identificados, a fim de garantir a segurança do pessoal e dos materiais no momento da entrega.

5.1.13 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que facilite sua conferência, com cada produto sendo separadamente apresentado para contagem e controle.

5.1.14 - Todo material fornecido deverá ser entregue em condições adequadas para uso imediato.

5.1.15 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas nos produtos fornecidos, antes ou após a entrega, a fim de verificar a conformidade com as especificações acordadas.

5.1.16 - Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.1.17 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos materiais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.18 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega, à qualidade dos materiais ou ao cumprimento das especificações, sujeitará a Contratada a penalidades, conforme previsto no contrato.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior, prevalecerá o

maior.

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, e prevenindo qualquer risco de acidente ou sinistro.

5.2.3 - A Contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência da contratação, incluindo eventuais falhas ou defeitos que possam ser detectados após a entrega, mas dentro do período de validade ou garantia do produto. O fornecedor deverá realizar os reparos ou substituições de forma rápida e eficiente, sem custos adicionais para a Administração.

5.3 - Devido às características do objeto, não será necessária a adoção de procedimentos de transição ou finalização do contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades aplicáveis ao contratado seguirão as disposições previstas no Edital e na Minuta do Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1 - o prazo de validade;
- 8.10.2 - a data da emissão;
- 8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5 - o valor a pagar; e
- 8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

- 8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.3 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 501.110,00 (QUINHENTOS E UM MIL E CENTO E DEZ REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 276
RUBRICA

vantajoso, conforme disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 31 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.6 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.9 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.10 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.11 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.13 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.14 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no artigo 29 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.



14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170114100003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e justificar os cenários e alternativas existentes para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 14100003 e seus anexos, que trata da necessidade de aquisição de materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto destinados às atividades de manutenção, ampliação e melhoria das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

1.2 - O presente documento busca demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como fornecer as informações indispensáveis para subsidiar o respectivo processo, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos aplicáveis.

1.3 - Além de motivar as escolhas realizadas, este ETP busca evidenciar o alinhamento da contratação com os princípios da Administração Pública (legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência), com a política institucional de planejamento de contratações e com a estratégia de fortalecimento da governança do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

1.4 - A elaboração do ETP é, portanto, etapa essencial da fase de planejamento da contratação, assegurando:

- a) a correta caracterização da necessidade administrativa;
- b) a avaliação das soluções disponíveis e respectivas vantagens e desvantagens;
- c) a justificativa técnica da alternativa escolhida; e
- d) a vinculação da contratação às necessidades permanentes e operacionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM e ao interesse público.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM identificou a necessidade de assegurar condições materiais adequadas para a execução de suas atividades operacionais e de manutenção, garantindo o pleno funcionamento de suas unidades e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A demanda foi formalmente registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 14100003 e seus anexos, os quais apresentam a caracterização detalhada das necessidades e a estimativa dos recursos requeridos para o atendimento da finalidade proposta.

2.2 - Justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim (SAAE). Esses insumos são essenciais para a execução contínua de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como para a realização de ampliações, melhorias e modernização das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município.

Além disso, tais materiais são indispensáveis para a execução de obras de reforma, conservação e adequação da infraestrutura predial e operacional da Autarquia, possibilitando condições adequadas de trabalho às equipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 278
RUBRICA

técnicas e maior eficiência nas intervenções realizadas. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços visa garantir maior planejamento, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma gradativa, conforme a real necessidade dos serviços e obras, evitando gastos desnecessários com estoque e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Ressalta-se que as atividades desempenhadas pelo SAAE possuem caráter essencial e ininterrupto, sendo indispensável o fornecimento contínuo de água potável e a adequada coleta e tratamento de esgoto para a população. Dessa forma, a disponibilidade dos materiais ora solicitados é fundamental para garantir a execução tempestiva de reparos emergenciais, ampliações estratégicas da rede e manutenção preventiva da infraestrutura existente, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, a contratação do objeto em tela é medida necessária e estratégica, uma vez que viabiliza maior eficiência operacional, segurança na execução das atividades, racionalização de custos e atendimento às demandas permanentes e emergenciais da Autarquia, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade e segurança, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, certificação energética ou similares), além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativos constantes no **instrumento convocatório**. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame, que arcará com todos os custos para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de

quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela unidade demandante, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), com base nas necessidades identificadas pela Administração.

A definição dessas quantidades levou em consideração critérios de natureza técnica, operacional ou administrativa, de modo a assegurar a compatibilidade com as demandas institucionais.

A equipe de planejamento considerou as informações constantes do DFD e seu(s) anexo(s) suficientes para subsidiar a presente contratação, razão pela qual não reproduz neste documento as justificativas utilizadas pela área demandante.

Destaca-se que, com o objetivo de evitar duplicidade de informações e conferir maior clareza e concisão ao presente documento, a relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, está apresentada no item 7.2 - Especificação dos Valores por Item.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis que melhor atendam à necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado abrangendo fornecedores, práticas usuais de aquisição e preços médios praticados para objetos similares.

A pesquisa contemplou consultas a diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE), contratações anteriores realizadas pela própria Administração, bem como editais e contratos de outros entes públicos com objetos equivalentes.

O estudo permitiu avaliar como o mercado normalmente atende a esse tipo de demanda, as condições técnicas de fornecimento e os custos médios envolvidos, além de possibilitar a comparação entre diferentes soluções de fornecimento, como entregas únicas, parceladas ou sob demanda, conforme a natureza e periodicidade da necessidade administrativa.

As soluções identificadas foram analisadas quanto à vantajosidade, riscos e adequação operacional, observando aspectos como:

- capacidade técnica e logística dos fornecedores;
- prazos e condições usuais de entrega;
- necessidade de manutenção de estoque e reposição;
- conformidade com padrões de qualidade e sustentabilidade; e
- eventuais riscos de atraso ou variação de preços.

Após análise comparativa, concluiu-se que a aquisição direta dos materiais, com entregas programadas por meio de Ordens de Fornecimento emitidas conforme o planejamento da Administração, representa a solução técnica mais adequada e vantajosa, assegurando controle sobre as especificações, previsibilidade de fornecimento, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

6.2 - Conclusão

O levantamento de mercado demonstrou que o objeto em estudo é amplamente ofertado, havendo fornecedores aptos e competitividade suficiente para garantir eficiência e vantajosidade à contratação.

Assim, a solução proposta apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, em conformidade com as boas práticas de planejamento da contratação pública e com as orientações dos órgãos de controle.

A forma de contratação e a modalidade licitatória correspondentes serão definidas e consolidadas no Termo de Referência, conforme as especificidades do objeto e as diretrizes legais aplicáveis.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 501.110,00 (QUINHENTOS E UM MIL E CENTO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 28
RUBRICA

DEZ REAIS), apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio de múltiplas fontes confiáveis de mercado, visando garantir a representatividade, atualidade e rastreabilidade dos dados utilizados.

A apuração do valor de referência considerou:

I - Pesquisa estruturada por meio da plataforma M2A Tecnologia, disponível em: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, a qual consolida informações extraídas de:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Portal de Licitações;
- Portal da Transparência dos Municípios (TCE/CE);
- Outros portais de transparência e sítios especializados em contratações públicas.

II - Pesquisa direta com fornecedores do setor, realizada mediante o envio de solicitações formais de cotação por e-mail, devidamente recebidas e anexadas ao processo administrativo.

A metodologia de levantamento de preços, fundamentada na conjugação de dados públicos e cotações privadas, observa os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade da contratação e adequação ao interesse público.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25343 - CAIBRO DE MADEIRA 5X3CM	METRO	150,00	9,16	1.374,00
2	25344 - FERRO CA 50 DE 1/4 12M	VARA	25,00	31,17	779,25
3	25345 - PORTA EM MADEIRA COMPRESSADA LISA 210CM X 80CM X 35MM	UNIDADE	10,00	213,95	2.139,50
4	25346 - ESMALTE ANTIFERRUGEM PARA FERRO GL 3.6LT	UNIDADE	10,00	119,30	1.193,00
5	25347 - ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	15,00	40,69	610,35
6	25348 - CIMENTO-SACO 50KG	SACO	450,00	44,36	19.962,00
7	25349 - TELHA ONDULADA FIBRACIMENTO 4MM 1,80X1,10M	UNIDADE	50,00	112,96	5.648,00
8	25350 - MADERITE 12MM 2,20X1,10M	UNIDADE	50,00	101,38	5.069,00
9	25351 - FERRO CA 50 DE 3/8 12M	VARA	25,00	70,82	1.770,50
10	25352 - PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A 45X45CM BRANCO	METRO QUADRADO	100,00	38,36	3.836,00
11	25353 - TINTA LATEX 1OLINHA LATAO 18LT	UNIDADE	10,00	120,30	1.203,00
12	25354 - AREIA LAVADA	METRO	300,00	137,98	41.394,00
13	25355 - GESSO-SACO 1KG	UNIDADE	50,00	4,66	233,00
14	25356 - ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO 1.50 X 0,50M	UNIDADE	200,00	369,68	73.936,00
15	25357 - CAIBRO DE MADEIRA 7X7CM	METRO	150,00	18,18	2.727,00
16	25358 - FERRO CA 50 DE 5/16 12M	VARA	25,00	41,71	1.042,75
17	25359 - TINTA ESMALTE SINTETICO 1OLINHA GALAO 3.6LT	UNIDADE	10,00	106,34	1.063,40
18	25360 - ARAME RECOZIDO 18	QUILO	10,00	24,12	241,20
19	25361 - CIMENTO COLA-PACOTE 15KG	UNIDADE	30,00	20,17	605,10

20	25362 - ESTACA DE CIMENTO 0,15X0,15X2,50M - PONTA VIRADA	UNIDADE	300,00	46,03	13.809,00
21	25363 - LINHA DE MADEIRA 7X14CM	METRO	50,00	35,92	1.796,00
22	25364 - PREGO 3X8	QUILO	5,00	24,13	120,65
23	25365 - FERRO CA 50 DE 5/8 12M	VARA	20,00	78,59	1.571,80
24	25366 - MASSA ACRILICA LATAO 18KG	UNIDADE	10,00	70,38	703,80
25	25367 - LAJE PRE MOLDADO COM VIGOTA E LAJOTA DE CERAMICA	METRO	300,00	73,23	21.969,00
26	25368 - BRITA NO1	METRO	50,00	316,20	15.810,00
27	25369 - TIJOLO FURADO 1OLINHA C/ 8 FUROS	MILHEIRO	15,00	1.126,67	16.900,05
28	25370 - MANILHA DE CONCRETO 1,00X0,80M	UNIDADE	100,00	362,69	36.269,00
29	25371 - PREGO 1.1/4X14	QUILO	5,00	25,91	129,55
30	25372 - FERRO CA 50 DE 1/2 12M	VARA	20,00	75,44	1.508,80
31	25373 - IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO LIQUIDO 18LT	UNIDADE	10,00	264,98	2.649,80
32	25374 - SOLVENTE A GRANEL	LITRO	25,00	23,77	594,25
33	25375 - ARISCO PARA CONSTRUÇÃO	METRO	150,00	92,38	13.857,00
34	25376 - FECHADURA DE METAL DUAS VOLTA TIPO TRINCO COM DUAS CHAVES P/ PORTA	UNIDADE	25,00	35,16	879,00
35	25377 - ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO 2,50X0,50M	UNIDADE	100,00	809,00	80.900,00
36	25378 - LINHA DE MADEIRA 6X12CM	METRO	50,00	31,86	1.593,00
37	25379 - TRELICA EM ACO 6M	UNIDADE	40,00	49,06	1.962,40
38	25380 - FERRO CA 60 3/16 12M	VARA	25,00	40,81	1.020,25
39	25381 - SUPERCAL EM PO PACOTE 5KG	UNIDADE	300,00	13,83	4.149,00
40	25382 - ARAME FARPADE 2,2MM ROLO COM 250M	UNIDADE	15,00	342,20	5.133,00
41	25383 - PEDRA TIPO RACHAO PARA CALCAMENTO	METRO	120,00	133,29	15.994,80
42	25384 - TELHA EM CERAMICA DE 1OLINHA COM ESBARRO	MILHEIRO	4,00	1.093,20	4.372,80
43	25385 - POSTE AUXILIAR EM CONCRETO 100/07M	UNIDADE	50,00	1.527,60	76.380,00
44	25386 - PORTAO EM FERRO BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO C/ FERROLHO PARA CADEADO EMBUTIR, MEDINDO 2,10 X 1,40	UNIDADE	10,00	1.621,00	16.210,00
				TOTAL: 501.110,00	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de construção consiste na contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, abrangendo o fornecimento de postes, anéis, manilhas de concreto e demais insumos necessários às atividades do SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

O objetivo é assegurar a disponibilidade oportuna e em quantidade adequada dos materiais indispensáveis à execução das obras e serviços de manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos pela Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Após a formalização das Ordens de Fornecimento, a empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega, garantindo que os materiais sejam fornecidos nas condições pactuadas. No recebimento, será realizada conferência detalhada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas, mediante análise documental e inspeção física. Em caso de não conformidades, a contratada será notificada para substituição ou correção, dentro do prazo estabelecido contratualmente.

Os materiais entregues e aprovados serão incorporados ao controle do almoxarifado da Autarquia e utilizados conforme o planejamento das ações operacionais, assegurando o uso adequado e eficiente dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

8.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023**.

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.4 - Da vigência da contratação

8.4.1 - A definição da vigência da contratação já se encontra prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seu anexo(s), e será consolidada no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme a natureza da contratação.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - A presente contratação será estruturada em lotes, considerando a natureza, a similaridade e a complementaridade dos itens que compõem o objeto, de modo a permitir o agrupamento técnico e funcional dos materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto. O critério de adjudicação adotado será o menor preço por lote, possibilitando a contratação de fornecedores distintos para cada agrupamento, conforme a especialização e capacidade de fornecimento de cada empresa.

A divisão em lotes fundamenta-se na necessidade de equilibrar economicidade, competitividade e eficiência logística, permitindo melhor planejamento, controle e fiscalização da execução contratual. Essa estrutura possibilita maior rationalidade no fornecimento e na entrega dos materiais, evita contratações isoladas e desnecessárias e assegura o atendimento integral da demanda de forma coordenada.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender os agrupamentos propostos, o que reforça a viabilidade técnica e a manutenção da ampla competitividade do certame. Assim, a adoção de lotes distintos não implica fracionamento indevido do objeto, mas sim parcelamento técnico e justificado, em conformidade com as diretrizes legais e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação estruturada por lotes revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, promovendo eficiência, equilíbrio entre custo e qualidade e atendimento adequado das necessidades operacionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

O detalhamento da composição e especificação dos lotes será apresentado no Termo de Referência, que consolidará as condições de execução, entregas e controle dos materiais.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Com a contratação proposta, espera-se estruturar um sistema de fornecimento contínuo e planejado de materiais essenciais às operações do SAAE, garantindo que os serviços de manutenção, ampliação e modernização das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam realizados sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 285
R
RUBRICA

Pretende-se alcançar maior previsibilidade e agilidade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo de resposta em intervenções emergenciais e programadas, além de proporcionar suporte adequado às equipes operacionais em campo.

O Registro de Preços permitirá melhor planejamento orçamentário e logístico, viabilizando aquisições conforme a necessidade real, sem comprometer a execução dos serviços. Espera-se ainda otimizar o uso de recursos públicos, garantir maior eficiência nos processos internos, reforçar a segurança da infraestrutura instalada e melhorar, de forma concreta, a qualidade dos serviços prestados à população de Quixeramobim, com redes mais confiáveis, atendimento mais ágil e redução de falhas operacionais.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.
- b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.
- c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.
- d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.
- e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.
- f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.

11.2 - Além das providências acima elencadas, a unidade demandante poderá adotar outras medidas específicas voltadas à preparação do processo, conforme as particularidades da contratação em estudo.

Entre essas medidas, destacam-se a verificação prévia das condições logísticas de entrega dos materiais, a definição de pontos de recebimento e armazenamento, a validação técnica das especificações dos produtos de concreto e demais insumos, e a conferência da compatibilidade entre as quantidades estimadas e a capacidade de execução das equipes operacionais.

Essas ações complementares visam garantir que todos os requisitos técnicos, operacionais e administrativos sejam plenamente atendidos, assegurando a economicidade, a eficiência e a continuidade das atividades essenciais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem técnica ou economicamente o presente objeto, uma vez que se trata de processo autônomo de aquisição de materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto, voltado a atender às necessidades operacionais e de manutenção do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

Embora tais materiais possam ser utilizados em conjunto com serviços ou obras contratadas separadamente, sua aquisição é independente, não havendo relação de dependência técnica ou financeira entre os processos.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição dos materiais de construção, postes, anéis e manilhas de concreto. Ainda assim, deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade, conforme previsto no item 4.1 deste estudo, especialmente quanto ao manejo adequado de resíduos, descarte de embalagens e transporte dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises desenvolvidas durante a etapa de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, evidenciando sua adequação às necessidades administrativas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. A solução proposta demonstra-se a mais eficiente e eficaz para atender aos objetivos institucionais, garantindo o suprimento de materiais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Foram consideradas as condições reais de demanda e os critérios de vantajosidade, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. As análises contemplaram aspectos qualitativos e quantitativos, assegurando que a contratação proporcione benefícios concretos à gestão pública e aderência às diretrizes normativas e estratégicas da Administração.

Os documentos que fundamentam este Estudo Técnico Preliminar, quando aplicáveis, integram o processo e permanecem disponíveis para consulta, ainda que não transcritos integralmente neste instrumento.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa, devendo prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento e execução, observadas as disposições legais pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170114100003

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POSTES, ANÉIS E MANILHAS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam impactar a contratação, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência ao processo.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2. DETALHAMENTO DOS RISCOS

2.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL

1. Definição inadequada da demanda (DFD) ou falha na estimativa de demanda	O DFD pode conter descrições genéricas ou imprecisas, prejudicando a clareza dos requisitos do objeto e dos itens ou Demanda real diferente da estimada pode gerar prejuízos ou desabastecimento.	Média	Médio	Médio	Revisar o DFD junto ao setor demandante antes da elaboração do Termo de Referência. Utilizar dados históricos e projeções realistas.	Se necessário, complementar ou corrigir as especificações e quantitativos antes do envio para análise superior.
2. Falhas no ETP	O Estudo Técnico Preliminar pode conter justificativas incompletas ou falhar na análise de alternativas viáveis.	Média	Médio	Médio	Garantir revisão interna antes da formalização do processo.	Ajustar justificativas e reforçar a análise de alternativas antes da conclusão do planejamento.
3. Cotação de preços imprecisa	A pesquisa pode conter valores desatualizados, base fraca ou metodologia incorreta, comprometendo a estimativa de custo.	Média	Alto	Alto	Utilizar no mínimo três fontes confiáveis (contratações similares, painel de preços, bases oficiais e, se necessário, consulta direta a fornecedores) e revisar os dados antes da formalização da estimativa.	Caso a pesquisa seja questionada ou demonstrada como inadequada, revisar os valores antes da publicação do edital ou, se necessário, republicar o certame com nova estimativa.
4. Erros na elaboração do Termo de Referência	O TR pode conter especificações imprecisas, exigências excessivas ou lacunas que prejudiquem a futura execução da contratação.	Média	Médio	Médio	Revisar o TR antes da finalização, garantindo clareza, objetividade e alinhamento com necessidade real.	Ajustar o TR antes da publicação do edital, corrigindo falhas identificadas.

2.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL

1. Não conformidade com as condições contratuais	O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas.	Média	Alto	Alto	Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	Aplicar penalidades e buscar alternativas de fornecimento.
2. Preço contratado incompatível com o mercado	Oscilações no mercado podem gerar distorções nos valores contratados.	Média	Alto	Alto	Comparar valores ofertados com pesquisa de preços e preços praticados.	Negociar valores com fornecedor ou reavaliar contratação.
3. Falta de qualificação técnica do fornecedor	O fornecedor pode não ter a qualificação necessária.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir comprovação documental de experiência e qualificação.	Substituição do fornecedor ou rescisão contratual.
4. Divergências na documentação exigida na fase de habilitação	O fornecedor pode apresentar documentação inconsistente.	Média	Médio	Médio	Definir bem os requisitos de habilitação no edital.	Permitir regularização documental ou convocar o próximo classificado.
5. Risco de judicialização do certame	Empresas podem impetrar ações judiciais ou representações em órgãos de controle (TCU, CGU, MPF, TCE/CE), atrasando o processo licitatório ou levando à sua anulação parcial ou total.	Baixa	Alto	Médio	Garantir conformidade do processo com a legislação.	Acionar assessoria jurídica para defesa da Administração.

2.3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL
1. Atraso na entrega de materiais ou serviços	O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos.	Média	Alto	Alto	Definir prazos intermediários e exigir relatórios periódicos.	Aplicação de penalidades e medidas emergenciais.
2. Inadimplência do fornecedor	O fornecedor pode não cumprir suas obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Médio	Analizar previamente a capacidade financeira do fornecedor.	Acionar garantias contratuais ou rescindir contrato.

3. Inexecução parcial do contrato	O contratado pode cumprir apenas parte das obrigações, comprometendo a entrega do objeto.	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais.	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor.
4. Falhas na qualidade dos materiais ou serviços prestados	Os materiais ou serviços podem não atender aos padrões de qualidade.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de qualidade e realizar inspeções regulares.	Exigir substituição imediata dos materiais ou serviços não conformes e, em caso de reincidência, aplicar penalidades ou rescindir o contrato.
5. Alteração no valor do contrato durante a execução	Modificações podem causar desequilíbrio econômico-financeiro.	Média	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajustes e reequilíbrios de preços.	Revisão contratual e, se necessário, aditivo.
6. Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato	A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais do contrato responsáveis pelo monitoramento contínuo.	Aplicar penalidades e reforçar a fiscalização.
7. Rescisão contratual sem justificativa legal	A rescisão inadequada pode gerar passivos jurídicos.	Baixa	Médio	Baixo	Garantir que as justificativas estejam bem fundamentadas.	Consultar assessoria jurídica para evitar passivos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

Probabilidade:

- **Alta:** Ocorre frequentemente ou já ocorreu em contratações anteriores.
- **Média:** Pode ocorrer dependendo do contexto da contratação.
- **Baixa:** Pouca probabilidade de ocorrência, mas não impossível.

Impacto:

- **Alto:** Pode inviabilizar a execução do contrato ou gerar grande prejuízo.
- **Médio:** Afeta a execução, mas pode ser corrigido com ações gerenciais.
- **Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente solucionáveis.

Classificação do Risco:

- **Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- **Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- **Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.

4. AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO

Para reduzir e controlar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação:

- ✓ **Fiscalização contínua:** Monitoramento da execução do contrato, com acompanhamento das entregas e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
- ✓ **Acompanhamento das condições contratuais:** Verificação constante da adequação das cláusulas contratuais às necessidades da Administração, garantindo que o fornecedor mantenha sua capacidade de atendimento.
- ✓ **Treinamento e capacitação:** Formação contínua das equipes responsáveis pela contratação e gestão dos contratos, especialmente nas áreas de fiscalização, recebimento do objeto contratual e controle de qualidade.
- ✓ **Gestão de prazos e aplicação de penalidades:** Monitoramento rigoroso dos prazos contratuais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações.
- ✓ **Acompanhamento do processo de contratação:** Garantia de conformidade do processo licitatório ou de contratação direta com a legislação vigente, desde a fase de justificativa até a execução contratual.
- ✓ **Auditorias e verificações externas:** Realização de auditorias internas e externas para assegurar a transparência e a conformidade do processo de contratação e execução.
- ✓ **Atualização constante das equipes:** Capacitação contínua das equipes responsáveis pela contratação e gestão contratual, assegurando o conhecimento atualizado sobre normas legais, boas práticas e procedimentos internos.

5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua ao longo de todas as fases da contratação — desde o planejamento até a gestão e execução contratual. A revisão periódica deste Mapa de Riscos é fundamental para garantir que as ações preventivas e contingenciais sejam eficazes e ajustadas à realidade da contratação.

A atualização do Mapa de Riscos deve ocorrer sempre que houver:

- ✓ No planejamento da contratação: Mudanças no escopo, na estimativa de demanda, na pesquisa de preços ou na viabilidade da contratação, que possam impactar os riscos identificados.
- ✓ Na seleção e contratação do fornecedor: Questionamentos administrativos ou judiciais, necessidade de republicação do edital que afetem os riscos previamente mapeados.
- ✓ Na gestão e execução contratual: Alterações contratuais relevantes (ex.: aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, mudança de fornecedor), descumprimentos contratuais ou eventos inesperados que exijam atualização das medidas de mitigação.
- ✓ No encerramento do contrato: Avaliação final sobre a ocorrência dos riscos identificados, a eficácia das ações adotadas e o registro de aprendizados para futuras contratações.

O monitoramento contínuo deve ser conduzido pelos responsáveis por cada fase da contratação, sendo essencial a atuação integrada do Setor de Planejamento, Comissão de Contratação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, conforme o estágio do processo.

A adoção de medidas corretivas e a revisão periódica deste documento garantirão maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na gestão da contratação.

6. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes ao processo de contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência e a economicidade da Administração Pública. Além disso, sua aplicação fortalece a governança das contratações públicas, garantindo maior previsibilidade, controle e redução de riscos operacionais, financeiros e jurídicos.

A implementação das ações mitigadoras propostas busca assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Administração, reduzindo incertezas e promovendo maior transparência e conformidade com a legislação vigente.

Nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros documentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as ações mitigadoras e o gerenciamento dos riscos relacionados à execução contratual deverão ser observados, garantindo a conformidade e a eficácia na execução do objeto contratado, independentemente do instrumento adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.22100125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 290
RUBRICA